

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

Nº 037/90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple mentar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

PACO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LET:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinado ao reforço dotação abaixo discriminada:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

Art. 29 - As despesas com a abertura do Cre dito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, corre rão por excesso de arrecadação do presente Exercácio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim. em 20 de julho de 1990.

HOMBERTO DA MOTA BARBOSA